

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**“ UM DIREITO DA
POPULAÇÃO
UM DEVER DA PREFEITURA ”**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito do Município de Guaçuí

DR. PAULO CÉSAR ANTUNES FILHO
Vice-Prefeito do Município de Guaçuí

RAUL FERREIRA SPALA
Secretário Municipal de Governo

MARCOS JOSÉ RODRIGUES (MARCOS GOES)
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

SAMUEL DOS SANTOS CURTY
Gerente Municipal de Proteção e Defesa Civil

WILLIAM MIGUEL DA SILVA RAMOS
Subgerente Municipal de Proteção e Defesa Civil



Plano de Contingência só obterá êxito se todos os envolvidos disponibilizarem recursos materiais e humanos para atuarem em todas as suas fases, pois

“DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS”.



1. INTRODUÇÃO

1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência é um plano previamente elaborado para orientar as ações de preparação e resposta a um determinado cenário de risco, caso o evento adverso venha a se concretizar.

Deve ser elaborado com antecedência para:

- Facilitar as atividades de preparação;
- Otimizar as atividades de resposta;
- Manter ações preventivas comunitaria
- Criar grupos voluntários para atuação (**NUPDECs**) **Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil.**

Embora a prevenção seja o caminho mais fácil, mais seguro e barato, não há prevenção capaz de reduzir totalmente a ocorrência de desastres, e assim a preparação para as ações de resposta é muito importante.

Principalmente nos desastres de evolução súbita, a implementação de respostas rápidas e articuladas é fundamental para a redução de danos e prejuízos, e pode inclusive determinar o salvamento de vidas humanas.

A Preparação para Emergências e Desastres é o conjunto de ações desenvolvidas pela comunidade e pelas instituições governamentais, para minimizar os efeitos dos desastres, através da difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, da formação e capacitação de recursos humanos e da articulação de órgãos e instituições com empresas e comunidades.

A fase de preparação compreende, também, elaboração de planos prevendo diversas hipóteses de desastres, e a atuação nas fases de resposta e reconstrução.

Durante a fase de preparação para emergências e desastres o processo de planejamento não é um passo único ou um momento estático, a construção de um plano, mesmo que de alto nível, perde o significado durante esta fase se não for testado e atualizado periodicamente.

2. DEFESA CIVIL

Defesa Civil caracteriza-se pelo conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas com o propósito de evitar ou minimizar desastres, procurando, ao mesmo tempo, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social. Proteger a população e reduzir os impactos de desastres naturais e acidentes tecnológicos.

2.1 DEFESA CIVIL NO MUNDO

No mundo, as primeiras ações dirigidas para a defesa da população foram realizadas nos países envolvidos com a Segunda Guerra Mundial. O primeiro país a preocupar-se com a segurança de sua população foi a Inglaterra que após os ataques sofridos entre 1940 e 1941, quando foram lançadas toneladas de milhares de bombas sobre as principais cidades e centros industriais ingleses, causando milhares de perdas de vida na população civil, institui a CIVIL DEFENSE (Defesa Civil). Hoje, em todo o mundo, a Defesa Civil, se organiza em sistemas

abertos com a participação dos governos locais e a população no desencadeamento das ações preventivas e de resposta aos desastres.



2.2 DEFESA CIVIL NO BRASIL

Com a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial, e principalmente, após o afundamento, na costa brasileira, dos navios de passageiros Arará e Itagiba, totalizando 56 vítimas, o Governo Federal Brasileiro, em 1942, preocupado com a segurança global da população, princípio básico no tratamento das ações de Defesa Civil, estabelece medidas tais como a criação do Serviço de Defesa Passiva Antiaérea, a obrigatoriedade do ensino da defesa passiva em todos os estabelecimentos de ensino, oficiais ou particulares, existentes no país, entre outras. Em 1943, a denominação de Defesa Passiva Antiaérea é alterada para Serviço de Defesa Civil, sob a supervisão da Diretoria Nacional do Serviço da Defesa Civil, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e extinto em 1946, bem como, as Diretorias Regionais do mesmo Serviço, criadas no Estado, Territórios e no Distrito Federal. Como consequência da grande enchente no Sudeste, no ano de 1966, foi criado, no então Estado da Guanabara, o Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar a mobilização dos diversos órgãos estaduais em casos de catástrofes. Este grupo elaborou o Plano Diretor de Defesa Civil do Estado da Guanabara, definindo atribuições para cada órgão componente do Sistema Estadual de Defesa Civil. O Decreto Estadual nº 722, de 18.11.1966, que aprovou este plano estabelecia, ainda, a criação das primeiras Coordenadorias Regionais de Defesa Civil – REDEC no Brasil. Em 19.12.1966 é organizada no Estado da Guanabara, a primeira Defesa Civil Estadual do Brasil. Em 1967 é criado o Ministério do Interior com a competência, entre outras, de assistir as populações atingidas por calamidade pública em todo território nacional. O Decreto-Lei nº 950, de 13.10.1969, institui no Ministério do Interior o Fundo Especial para Calamidades Públicas – FUNCAP, sendo regulamentado por intermédio do Decreto nº 66.204, de 13.02.1970. Com o intuito de prestar assistência a defesa permanente contra as calamidades públicas, é criado em 05.10.1970, no âmbito do Ministério do Interior, o Grupo Especial para Assuntos de Calamidades Públicas - GEACAP. A organização sistêmica da defesa civil no Brasil deu-se com a criação do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, em 16.12.1988, reorganizado em agosto de 1993 e atualizado por intermédio da Lei 12340. Na nova estrutura do Sistema Nacional de Defesa Civil, destaca-se a criação do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD, o Grupo de Apoio a Desastres e o fortalecimento dos órgãos de Defesa Civil locais.

3. PLANO DE CONTINGÊNCIA

3.1 DEFINIÇÃO

O Plano de Contingência é o conjunto de procedimentos e ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, para atender as situações de risco e atendimento a emergências em que seja necessária a intervenção da Prefeitura Municipal de Guaçuí - PMG na redução de eventos adversos no sentido de minimizar os seus efeitos.

- Identificar a responsabilidade das organizações e indivíduos que desenvolvem ações específicas em emergências;
- Descrever as linhas de autoridade e relacionamento entre as agências envolvidas, mostrando como as ações serão coordenadas;
- Descrever como as pessoas, o meio ambiente e as propriedades serão protegidas durante as emergências;
- Identificar pessoal, equipamento, instalações, suprimentos e outros recursos disponíveis para a resposta as emergências e como serão mobilizados;
- Identificar ações que devem ser implementadas antes, durante a após a resposta as emergências.
- Detalhar ações a serem tomadas para lidar com situações emergência ou evitar imprevistos visando minimizar riscos, garantir a continuidade das atividades e facilitar a recuperação.

- Preparar grupos voluntários para enfrentar problemas como, desastres naturais e/ou eventos inesperados.



O Plano de Contingência para desastres conjunturais e naturais que causam enxurradas e deslizamentos do município de Guaçuí-ES, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados aos fatos.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Guaçuí-ES, moldados a seguir, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com suas prescrições bem como realizar as ações para criar e manter as condições necessárias para que possam desempenhar as atividades e responsabilidades previstas na lei federal 12.608 de 10 de abril de 2012 que descreve as responsabilidades do município e ações de prevenção, preparação, resposta e reconstrução.

3.2 OBJETIVOS

3.2.1 GERAL

Definir estrutura operacional e medidas de prevenção, alerta e emergência para situações de calamidade parcial ou total, provocadas por chuvas, fenômenos de ordem natural e/ou humana, estabelecendo, as atribuições de cada uma das Secretarias Municipais e Instituições parceiras que compõem o plano municipal de contingência, com vistas a preservar vidas e restabelecer a situação de normalidade no município, no menor prazo possível.

3.2.2 ESPECÍFICOS

Sistematizar as ações desenvolvidas pelos técnicos e voluntários da Defesa Civil, integrados com outras secretarias municipais e órgãos públicos em nível estadual e municipal, focando nas ações de prevenção e no socorro às áreas consideradas vulneráveis ao desastre, principalmente em relação aos efeitos naturais como chuvas prolongadas ou súbitas, enxurradas, chuvas de granizo ou vendavais, no intuito de melhor empregar os recursos disponíveis dos órgãos competentes, visando reduzir as vulnerabilidades, evitando danos humanos e proporcionando sempre a garantia da integridade física e moral da população bem como a preservação do patrimônio público e privado. Definir estrutura operacional e medidas de prevenção, alerta e emergência para situações de calamidade parcial ou total, provocadas por chuvas, fenômenos de ordem natural e/ou humana.

3.2.3 ESCOPO

A presente atualização foi desenvolvida a partir do Plano Municipal de Contingência aprovado no corrente ano. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização. Este plano deve ser amparado por uma Política Municipal de Defesa Civil que deverá ser construída de forma integrada pela administração municipal seguindo a Política Nacional de Defesa Civil. No âmbito nacional constituiu-se o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC que de forma integrada e global, proporciona um resultado multiplicador e potencializador, muito mais eficiente e eficaz do que a simples soma das ações dos órgãos que o compõem: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Ainda fazem parte das ações desse plano: garantia de abrigo, assistência médica e segurança alimentar dos cidadãos vítimas de desastres. A esfera operacional utilizará para atendimento às situações críticas, ou seja, “não rotineiras”, este plano sugere a utilização do Sistema de Comando em Operações (SCO Anexo IV), que consiste em uma ferramenta gerencial capaz de agilizar o comando, controle e coordenação das ações de resposta em

situações críticas, fornecendo um meio de articulação dos esforços das agências individuais quando elas atuam com o objetivo comum de estabilizar uma situação crítica e proteger vidas, propriedade e o meio ambiente. A atuação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC visa atender imediatamente a população atingida por qualquer tipo de desastre, reduzindo perdas materiais e humanas. Para tanto, tem como meta preparar as diversas instâncias do município para atender imediatamente a população atingida por qualquer tipo de desastre, reduzindo perdas materiais e humanas. A ação de assistência social é a medida prioritária no atendimento ao nosso maior bem a ser preservado que é a vida e a segurança do cidadão.

4. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O governo do estado do Espírito Santo, autorizou através da SEDURB, a ordem de serviços ao consórcio ZEMLYA-AVANTEC para estudos minuciosos sobre a real situação geográfica do município de Guaçuí-es, para elaboração do PLANO DIRETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS/FLUVIAIS (PDAP), PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS (PMRR). Tendo início dos trabalhos durante o mês de novembro de 2012 com apresentação da Comissão de Fiscalização do PDAP/PMRR e aos demais servidores dos órgãos que a compuseram e possibilitaram os debates sobre informações relevantes que pode contribuir com o trabalho desenvolvido e a metodologia aplicada. Entretanto os trabalhos foram concluídos com indicações de várias áreas a serem observadas com atenção de alertas com vulnerabilidades de riscos diante dos fatores conjunturais e naturais.

4.1 MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

O Município de Guaçuí, assim como todos os outros, tem suas vantagens e desvantagens quanto seu planejamento em urbanização e infraestrutura, apesar de uma grande parte urbanizada está em locais seguros com pouca vulnerabilidades em desastres naturais, ainda sim existem locais **de alto riscos devido as ocupações desordenadas**, e que chamam atenção para alertas de socorro caso aconteça algum desastre, assim como / **Bairro Lagoa, Bairro Antônio Francisco Moreira, Bairro Quincas Machado, Bairro Manoel Monteiro Torres, Vale do Sol, Beira Linha, Rod. 482, Bairro Jurema (antigo matadouro), Chácara do Totinho, Bairro Santa Cecília, Bairro Roberto Mendes, Bairro São José (Invasão) , Bairro Nova Guaçuí , Bairro Vila dos Professores 4ª Etapa , Ama Norte (Encosta do Morro Antônio Martins atrás das residências e comércios)** e etc. Durante o período de elevadas Precipitações Pluviométricas existem grandes possibilidades de deslizamentos de terras e alagamentos de áreas mais baixas. E após os trabalhos de mapeamento de risco do C.P.R.M. (Companhia de Pesquisa de Recursos Mineirais) observou-se inúmeras famílias que vivem em áreas de riscos em imóveis que podem sofrer danos em relação a estrutura e localização, principalmente em épocas de maior pluviosidade. Na Zona Rural durante o período chuvoso, existem áreas com difícil acesso, dificultando escoamento de produção agrícola, pecuária e transportes em geral.

As maiores preocupações após os eventos de enxurradas e deslizamentos estão voltadas para o Rio Veado, que corta a cidade e recebe o desaguamento do Ribeirão Santa Catarina que aumenta consideravelmente seu volume afetando várias residências nas áreas mais baixas como: Bairro Roberto Mendes, Bairro da Lagoa e mais na parte central próximo Pontilhão de Ferro até Rua da Palha. A partir daí deságua no Rio Preto e após o curso aproximado de 50 quilômetros dá acesso ao município de Bom Jesus do Norte, já atingindo a Bacia de Campos.

Vale ressaltar que em dezembro de 2011, o Governo do Estado efetuou a doação de um Kit, composto por uma Ranger, um barco de alumínio com motor, um kit composto de duas mesas, dois computadores, um GPS, uma trena e uma máquina fotográfica, também em junho de 2013 foi doado pelo Ministério da Integração Nacional um kit com um veículo Caminhonete

Mitsubishi Triton L200 tracionada, uma Fiat Toro placa SFR 9G11, um computador, uma máquina fotográfica, um celular (tablet 10”) e oito coletes para a Defesa Civil do Município. Todos os veículos e equipamentos são interno a COMPDEC.

4.2 DESASTRES NATURAIS EM GUAÇUÍ

4.2.1 HISTÓRICO

Os dados registrados pela Defesa Civil Municipal no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, no período de 2011 à 2021, também direcionam ocorrências de Estiagem, enxurradas, inundações, alagamentos, tempestade local/convectiva – granizo.

4.2.2 TIPOS DE DESASTRE

Os desastres são tipificados pela Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, sendo que os tipos de desastres mais recorrentes no Município são classificados como Enxurradas ou Inundações.

4.2.3 FATORES CONTRIBUINTES

O município de Guaçuí é caracterizado por montanhas, tendo como fator dos processos geradores de desastres está relacionado a um planejamento urbano deficiente e ao crescimento rápido e desorganizado das cidades, ocorridos, muitas vezes, a partir da ocupação das encostas e áreas de preservação/proteção ambiental, e influenciado por processos históricos. Mudanças climáticas também contribuí para a deflagração de desastres naturais de grandes proporções em todo o mundo, especialmente no tocante aos aspectos hídricos, como as secas e as enxurradas.

Além desses, fatores morfológicos e características intrínsecas dos materiais constituintes dos taludes e encostas também podem ser apontados como parte desse problema.

4.2.4 PRINCIPAIS CONSEQUÊNCIAS

Os desastres naturais são classificados em quatro tipos: meteorológicos; hidrológicos; climatológicos; geofísicos/geológicos ou os desastres provocados por ordem humana prejudicam e limitam os serviços públicos essenciais elencados como o fornecimento de água e esgoto (saneamento básico), telefonia, energia elétrica e gás.

5. CENÁRIOS DE RISCO

Os desastres por ordem naturais que ocorrem com mais frequência no Município de Guaçuí são os deslizamentos, quedas de árvores, alagamentos e chuvas algumas ações do homem sobre o meio potencializam tais desastres como: cortes em taludes sem critério, acúmulo de lixo em barreiras, lançamento de esgoto a céu aberto, mau encaminhamento das águas da chuva, etc.

Portanto, o período de chuvas que compreende os meses de outubro a março, conforme informações meteorológicas é o mais crítico em relação a esses desastres, exigindo maior atenção e cuidados por parte da Defesa Civil e da população residente nas áreas com risco de desastres. Durante este período, todo o esforço empreendido durante o ano para prevenção e preparação para os desastres tornam-se efetivos e as aplicações dos recursos provisionados para este fim são imediatamente colocados à disposição do socorro social.

5.1 MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO

No município de Guaçuí – ES, o Programa Municipal de Redução de Risco (PMRR 2014) contemplou o mapeamento e diagnóstico das seguintes tipologias de risco geológicos e hidrológicos: erosão, deslizamento de solo, solapamentos de margens de córregos; os processos

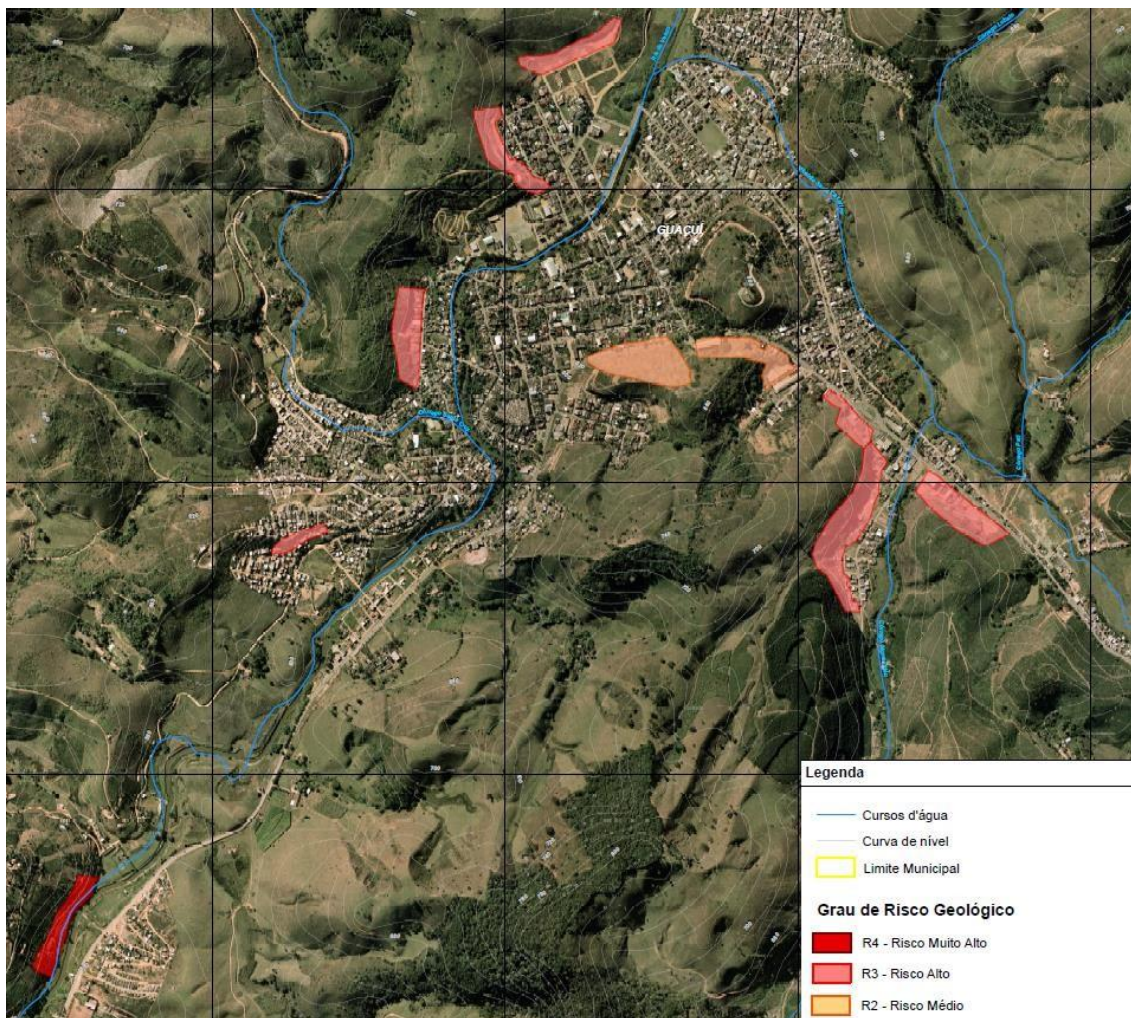
de alagamentos e inundação, com a delimitação de áreas a serem inundadas em diferentes períodos de retorno.

O PMRR e o PDA foram estruturados considerando ações para que se tornem públicos e apropriados pela população envolvida, desenvolvendo um trabalho educativo, informativo e de mobilização junto à população moradora de áreas de risco, através das lideranças comunitárias e de entidades da sociedade civil.

5.2 RISCO GEOLÓGICO

As cartas de risco buscam a mitigação ou erradicação das situações de risco em curto prazo, e a elas devem ser associadas soluções de engenharia, intervenções estruturais ou não estruturais subsidiando instrumentos de planejamento e gestão de risco, tais como, planos municipais de redução de risco geológico, planos de contingência, planos preventivos de defesa civil e sistemas de alerta/alarme. Na figura 1 é possível reconhecer as áreas de risco que foram analisadas no ano de 2014.

Mapa de risco geológico de Guaçuí – ES (2014/2025)



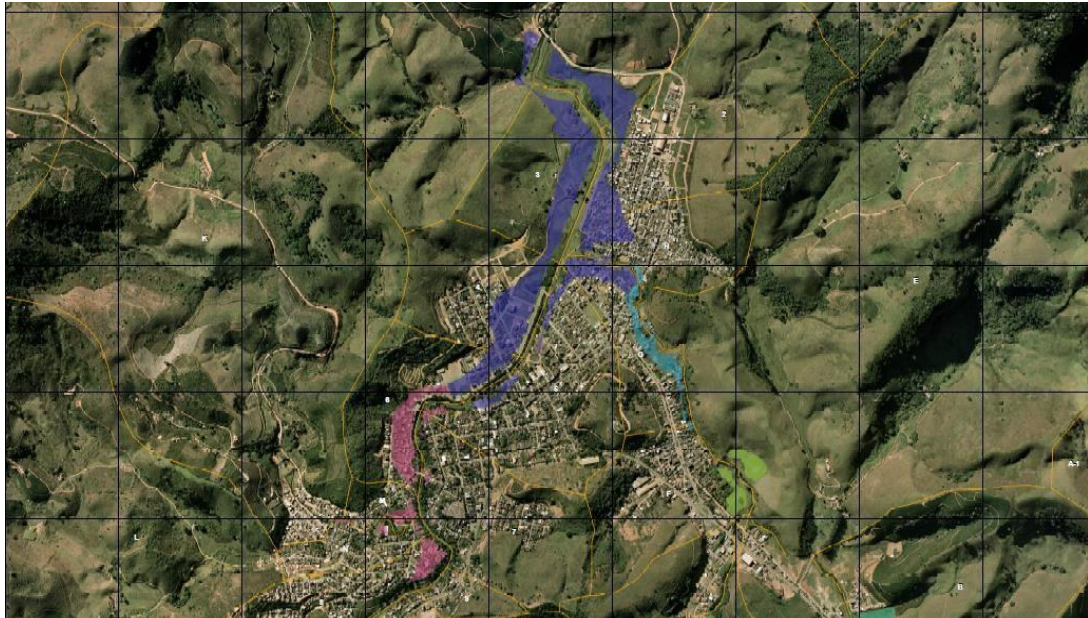
6. *Fonte: IEMA ortofotomosaico – CITADO POR Zemlya – Avantec*

6.1 RISCO HIDROLÓGICO (INUNDAÇÃO)

Diversas metodologias podem ser utilizadas para delimitação de área de inundação, desde demarcação *in situ* com base em marcas de enchentes presentes em edificações e informações de moradores até o uso de modelos matemáticos hidrodinâmicos para simulação de enchentes de rios, córregos e sistemas de drenagem.

Para a simulação hidráulica das vazões de projeto nas bacias dos córregos Montevidéu, Santa Catarina, Santa Cruz e bacia de drenagem urbana do Rio Veado, foi utilizado o modelo matemático HCE-RAS 4.1 (River Analysis System), o qual foi desenvolvido pelo Centro Hidrológico do Corpo de Engenheiros do Exército Norte-Americano. Esse modelo foi concebido para efetuar cálculos hidráulicos em sistemas de canais naturais ou construídos (HEC 2010). No estudo foram consideradas áreas de risco de inundação aquelas atingidas por cheias e que apresentam potenciais prejuízos, de ordem econômica ou de segurança pessoal, ou seja, área habitadas ou que tenham elementos construídos.

Mapa de risco hidrológico de Guaçuí – ES (2014/2025)



Fonte: FONTE: IEMA ortofotomosaico – CITADO POR Zemlya – Avantec

7. MONITORAMENTO E ALERTA

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Guaçuí conta atualmente com duas fontes de informação meteorológicas: o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC.

7.1 INCAPER

O INCAPER concentra informações das instituições públicas que atuam com meteorologia e recursos hídricos no Estado do Espírito Santo. Sua função é monitorar as condições do tempo e do clima, bem como os recursos hídricos no Estado do Espírito Santo e realizar previsão do tempo e alertas meteorológicos, fornecendo subsídios para a tomada de decisão dos órgãos governamentais e não governamentais.

7.2 CEMADEN

O CEMADEN tem por objetivo desenvolver, testar e implementar um sistema de previsão de ocorrência de desastres naturais em áreas suscetíveis de todo o Brasil, e atualmente monitora 957 municípios nas regiões Sul, Sudeste, Norte e Nordeste do país. A condição básica para um município ser monitorado pelo CEMADEN é possuir um mapeamento de suas áreas de risco de deslizamentos em encostas, de alagamentos e de enxurradas, além da estimativa da extensão dos prováveis danos decorrentes de um desastre natural. No estado do Espírito Santo são 69 (sessenta e nove) os municípios monitorados, o que corresponde a aproximadamente 88% do estado. Os alertas emitidos pelo CEMADEN possuem quatro níveis de risco: leve, moderado, alto e muito alto. Os dois níveis mais alarmantes são usados quando o volume de chuva em uma região de risco aumenta em um período curto ou fica acima da média para um trecho de dois a três dias. Para montar um alerta, os dados de mapas de risco do CPRM, com informações geológicas e hidrológicas, são cruzados com as cartas geradas por institutos de previsão de tempo como o Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos (CPTEC) e o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET). Quando uma região com risco elevado de incidentes, como deslizamentos e enxurradas, é atingida por frentes frias ou por concentrações de nuvens que podem gerar pancadas de chuvas, o aviso é emitido.

7.3 CENAD

A partir do momento em que o alerta é emitido pelo CEMADEN, quem assume o controle das operações é o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD), órgão ligado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Ele é o responsável por fazer a ligação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e possui entre suas atribuições:

- Consolidar as informações de riscos e desastres;
- Monitorar os parâmetros de eventos adversos;
- Difundir alerta e alarme de desastres e prestar orientações preventivas à população;
- Coordenar as ações de respostas aos desastres;
- Mobilizar recursos para pronta resposta às ocorrências de desastres.

O CENAD repassa os alertas para a Defesa Civil Estadual, que por sua vez os publica em seu site (www.defesacivil.es.gov.br), bem como os envia por correio eletrônico e SMS para os municípios envolvidos.

7.4 ALERTA ESPÍRITO SANTO

O monitoramento hidro meteorológico é o serviço responsável pela coleta, armazenamento, tratamento e gerenciamento de dados a respeito das condições hidrológicas e meteorológicas que resultam, entre outros, no volume de chuvas e na vazão de rios. Este trabalho é realizado em estações pluviométricas, fluviométricas e meteorológicas, que utilizam os dados as informações geradas a partir dos dados coletados para subsidiar a tomada de decisão pelos gestores de recursos hídricos, meteorologia e gestão de riscos e desastres do Espírito Santo. Com isso, é possível compreender melhor o ciclo da água, a dinâmica dos processos úmidos, as precipitações e fenômenos hidro meteorológicos que influenciam no dia a dia da sociedade. Os quatro órgãos estaduais integrantes desse Programa: CEPDEC, AGERH, INCAPER e CESAN; possuem ações relacionadas com o escopo de atividades supracitadas.

A CEPDEC é órgão central do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, com a responsabilidade de coordenar as ações de proteção e defesa civil em suas diversas fases:

prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Cabe ainda à CEPDEC a emissão de alertas relacionados com possíveis desastres que afetem a sociedade. Fortalece as ações de proteção e defesa civil a existência de 09 regionais distribuídas pelo Estado.

A AGERH tem por finalidade executar a Política Estadual de Recursos Hídricos, regular o uso dos recursos hídricos estaduais, promover a implementação, gestão das obras de infraestrutura hídrica de usos múltiplos e realizar o monitoramento hidrológico no Estado do Espírito Santo. O INCAPER, valendo-se de sua capilaridade em todo o Estado, criou em 2005 o Sistema de Informações Agro meteorológicas, tendo como objetivo fornecer informações meteorológicas e climáticas aos produtores rurais. Em dezembro de 2008, apoiado com recursos financeiros de agências financiadoras de pesquisa, o INCAPER criou o Centro Capixaba de Meteorologia e Recursos Hídricos. Desde então o INCAPER passou a contar com uma moderna rede de observações meteorológicas de entidades municipais, estaduais e federais, além de utilizar outras ferramentas que auxiliam na elaboração da previsão do tempo, como: imagens de satélites, radar meteorológico, modelagem numérica computacional e outros. Essas informações são processadas e disponibilizadas ao público em geral pelos diversos meios de comunicação. Os avisos meteorológicos de tempo severo, quando necessários, são encaminhados para a Defesa Civil Estadual e amplamente divulgado para os demais usuários através da página do INCAPER na internet, com o objetivo de minimizar os impactos provocados por fenômenos meteorológicos extremos. Em abril de 2018 foi criada a Coordenação de Meteorologia (CMET); dentre as suas atribuições estão elaborar e divulgar a previsão de tempo, os avisos e os boletins meteorológicos, climatológicos e agro meteorológicos especiais, em nível estadual. A CESAN atua em 52 municípios dos 78 existentes no Estado do Espírito Santo distribuindo água tratada e coletando e tratando esgoto doméstico. Para isso, opera 88 estações de tratamento de água, 72 estações de tratamento de esgoto e 96 captações, distribuídas em grande parte do território do Estado. Sendo assim, uma importante usuária dos recursos hídricos e, portanto, grande interessada em conhecer a vazão dos rios e o prognóstico de chuva. Essa abrangência da CESAN no Estado e a disponibilidade dos espaços físicos de suas instalações e de parte dos seus colaboradores para leitura dos dados da rede hidro meteorológica em expansão são de grande interesse para os demais órgãos, ao passo que ter acesso direto e imediato a esses dados possibilitará a emissão de alertas hidro meteorológicos no estado do Espírito Santo.

O Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC) é o plano de contingência do Estado e tem a finalidade de articular e facilitar a prevenção, preparação e resposta aos desastres no estado do Espírito Santo, estabelecendo as atribuições de cada uma das instituições que compõem o Comitê Estadual de Combate às Adversidades Climáticas. Tais como AGERH, CESAN e INCAPER. Nele estão delineadas as ações de prevenção, preparação e resposta para a minimização dos efeitos de desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

8. PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

LOCAL DE ESTACIONAMENTO SEGURO

ESTADIO MUNICIPAL..... = 221719.3222 Y = 77011.8008

GINASIO DE ESPORTES.....X = 222056.4260 Y = 77020.1798

PAVIMENTO PARA ABRIGO

GINÁSIO DE ESPORTES.....X = 222056.4260 Y= 77020.1798

CAIC.....X = 222089.5666 Y = 77020.7550

CENTRO DE CONVENÇÕES

PAVIMENTO PARA ALOJAMENTO EM BARRACAS

CAMPO SOCIETY CAIC.....X = 222045.9103 Y = 77020.2654

CAMPO SOCIETY (PQ. DE EXPOSIÇÕES)X = 222045.9103 Y = 77020.2654

CENTRO DE CONVENÇÕES

DEFESA CIVIL – CORPO DE BOMBEIROS

B. MANOEL MONTEIRO TORRES...X = 219524.2886 Y = 76981.6466

CONTROLE DA VAZÃO

PCH ROSALX= 216882.7053 Y = 76840.7192

9. DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Com base na Instrução Normativa N° 01/2012 e em consonância com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, o Plano Municipal de Contingência utiliza as seguintes definições técnicas.

9.1 DESASTRE

Resultado de eventos adversos, naturais e/ou provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios

9.2 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;

9.3 ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta;

9.4 DANO

Resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre;

9.5 PREJUÍZO

Medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial, de um determinado bem, em circunstâncias de desastre;

9.6 RECURSOS

Conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

10. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA

10.1 FASES CONSIDERADAS E NIVEIS DE AÇÃO

As atribuições de cada uma das instituições representadas no Plano devem ser divididas de forma a organizar as ações que envolvem as situações críticas em três fases distintas, porém não dissociadas, a saber: Prevenção de Desastres, Preparação para Desastres e Resposta aos desastres, sendo:

10.2 PREVENÇÃO AOS DESASTRES

A Avaliação de Riscos de Desastres advém do estudo e da pesquisa destinada ao levantamento das áreas de risco, que possibilitam a elaboração de mapas que permitem a identificação das ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres. Depois de identificados e avaliados os riscos, passa-se à busca de medidas que tenham por objetivo a eliminação ou redução desses.

10.3 NÍVEL DE AÇÃO 1; Observação

Compreende o mapeamento das áreas de risco, monitoramento e acompanhamento de boletins meteorológicos, índices pluviométricos, alterações nos níveis dos rios e seus afluentes, estabelecendo contato com as Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil dos municípios vizinhos, a fim de estabelecer uma rede de troca de informações, contribuindo para a segurança de todos das regiões.

10.4 NÍVEL DE AÇÃO 2; Atenção

Consiste na intensificação das vistorias aos pontos de monitoramento e pequenos serviços de cortes de árvores e desobstrução de estradas. As equipes deverão manter-se em regime de sobreaviso e/ou em plantão permanente na sede da COMPDEC, o que será determinado pelo Gabinete do Prefeito e pela Secretaria de Governo, objetivando maior eficácia e eficiência das ações, as quais são definidas considerando-se as chuvas de média ou forte intensidade (entre de 30 a 70 mm de pluviosidade) no curto espaço de tempo, que caracterizam o estado de Atenção.

10.5 NÍVEL DE AÇÃO 3; Alerta

O alerta será emitido pela COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil), sempre que esse órgão considerarem necessário, tendo por base as informações coletadas através das ações desenvolvidas e dados dos serviços meteorológicos, que devem ser constantemente monitorados, a fim de identificar a mudança de nível. Em caso de chuvas contínuas em solo encharcado, as equipes trabalharão em regime de plantão, com atendimento emergencial em caso de vítimas.

10.6 NÍVEL DE AÇÃO 4; Emergência ou Alerta Máximo

O nível de ação 4 é estabelecido quando da ocorrência de chuvas contínuas e concentradas e de solo muito encharcado, fatores esses associados ou não, e que desencadeiem pelo menos um tipo de desastre.

11. PREPARAÇÃO PARA DESASTRES

A Preparação para Emergência e Desastres tem como objetivo o desenvolvimento de projetos e ações que melhorem, primeiramente, a capacidade de atendimento à emergência, porém sem perder o foco na Prevenção e na Reconstrução. Ocorrerá sempre que houver uma elevada ou contínua precipitação na região ou nos Municípios vizinhos, ou com a elevação nos níveis dos rios que possa ser considerada de risco para o município ou ainda pela constatação de deslizamentos ou possibilidades de ocorrências dos mesmos por meio de comunicações prévias e vistorias “in loco” realizadas pela Defesa Civil Municipal.

12. RESPOSTAS AOS DESASTRES

A Resposta aos Desastres se traduz no atendimento propriamente dito, ou seja, no socorro, na assistência às vítimas da emergência e na reabilitação do cenário do desastre. Operacionalmente é a fase mais crítica e a que demanda maior urgência. Compreende os momentos do desencadeamento do desastre, a fase em que o evento adverso atua em sua plenitude máxima. Na resposta aplica-se a assistência às populações vitimadas, que é realizada através do desenvolvimento das atividades logísticas, assistenciais e de promoção da saúde. Também se insere nesse contexto a Reabilitação dos Cenários do Desastre, já que está dentro de uma rotina de estabilização do quadro geral, onde se busca evitar o agravamento da situação, bem como o restabelecimento das condições de normalidade.

13. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE

O monitoramento será feito por meio do acompanhamento de boletins e alertas meteorológicos, pela equipe técnica da Defesa Civil municipal, Órgão responsável pelo acompanhamento e identificação de situações de alerta.

13.1 CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Contingência será ativado sempre que forem constatados as condições e os pressupostos que caracterizem cenários de riscos previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, independentemente do nível de ação a ser acionado, e em especial quando:

- a. Ocorrer um longo período de precipitação pluviométrica, que desencadeie pelo menos um tipo de desastre;
- b. Quando se verificar a ocorrência de deslizamentos em vários pontos do Município, queda de barreiras e obstrução parcial ou total das vias de acesso;
- c. O Município for submetido a evento natural que gere situação de anormalidade.

13.2 AUTORIDADES COMPETENTES PARA ATIVAÇÃO

Sempre que uma situação caracterizada como alerta for identificada, esta notificação será repassada à **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil** que junto ao **Gabinete do Prefeito Municipal**, avaliará a emissão de um alerta ou acionamento do plano.

13.3 ACIONAMENTO DOS ORGÃOS

O acionamento do Plano se dará pela imediata mobilização dos diversos órgãos envolvidos na fase de resposta aos desastres a que contempla este Plano e será realizado por meio do

contato direto com os integrantes do Grupo de Calamidade Pública - GCP. O ponto focal deverá prontamente pôr em execução o Plano Específico de Resposta que envolve a sua secretaria.

14. COORDENAÇÃO E CONTROLE

A coordenação geral das ações previstas no Plano Municipal de Contingência de Guaçuí ficará a cargo do Gabinete do Prefeito e da COMPDEC, no caso específico de medidas e ações emergenciais de resposta em situações críticas.

A Secretaria de Governo e a COMPDEC irão organizar, planejar e executar as atividades necessárias de socorro, assistência à população atingida e, reabilitação do cenário atingido. Para isso, definirá a instalação e coordenará o Posto de Comando bem como todas as ações de resposta.

15. SECRETARIAS ENVOLVIDAS

- SECRETARIA DE GOVERNO
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E ABASTECIMENTO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS PÚBLICO

16. GRUPO DE CALAMIDADE PÚBLICA

O Grupo de Calamidade Pública visa aprimorar e otimizar a mobilização das ações de resposta à população no período de anormalidade e colocar em prática um planejamento tático previsto no Plano de Contingência. Este grupo tem por finalidade integrar as ações das secretarias envolvidas no Plano Municipal de Contingência às ações de Defesa Civil. Sendo assim caberá a este grupo pensar/atuar no conjunto de procedimentos e de ações para minimizar os impactos causados em uma situação de emergência no município, objetivando atender demandas de risco e as emergências, que sejam necessárias às intervenções da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

16.1 PARCERIAS

Poderão atuar em parceria com a Defesa Civil, conforme o caso: Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar, Polícia Civil, Forças Armadas, Conselho Tutelar, **Grupos de Voluntários, Grupos Religiosos** e Organizações Governamentais e não Governamentais.

17. DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução, sem interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

17.1 CRITÉRIOS PARA DESMOBILIZAÇÃO

O Plano Municipal de Contingência será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizem um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução positiva das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento, ou pela dimensão do impacto, em especial quando:

- a. A evolução da precipitação monitorada pela COMPDEC, cessar ou voltar a sua condição de normalidade;
- b. Concluídos os atendimentos das ocorrências geradas em decorrência do evento.

18. REFERÊNCIAS

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PEPDEC

<http://www.defesacivil.es.gov.br/files/pdf/PEPDEC-ES_2013.pdf>. Acessado em 30 de agosto de 2013.

POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PNPDEC

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm. Acessado em 30 de agosto de 2013.

MANUAL DE DESASTRES. Vol. I. Manual de desastres: desastres naturais: Brasília (DF): Ministério da Integração

Nacional,2003<http://www.integracao.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=47a84296-d5c0-474d-a6ca8201e6c253f4&groupId=10157>. Acessado em 24 de setembro de 2013.

PLANO DE CONTINGÊNCIA<<http://www.defesacivil.sc.gov.br/index.php/gestao-de-risco-2013/plano-de-contingencia-2013.html>> (Acessado em 24 de setembro de 2013)

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

Brasília, DF.

BRASIL, Ministério das Cidades, Secretaria de Programas Urbanos. Capacitação em mapeamento e gerenciamento de risco.

LEI FEDERAL Nº 12608 DE 10 DE ABRIL DE 2012 – Institui a Política Nacional de

Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e

Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil -

CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de

desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de

julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e

9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm> (Acessado em 30 de agosto de 2013) **LEI ESTADUAL COMPLEMENTAR Nº 694 DE 08 DE MAIO DE 2013 - Reorganiza o Sistema Estadual De Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC-ES e dá outras providências.**

<<http://www.defesacivil.es.gov.br/files/meta/9c79332b-f0d2-4891-8f9c-26d981b2258/efae2fff-7800-4039-be8d-07a6820af2b3/91.pdf>>. Acessado em 30 de agosto de 2013.